



**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: VETO INTEGRAL AO PL Nº 033/2024-CMM (Mens. nº 019/2024-PMM )**

**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Relator: CCJR**

**I – Do Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a MENSAGEM Nº 019/2024-PMM, que **Veta Integralmente** o Projeto de Lei nº. 033/2024-CMM, que **“QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TEOTÔNIO CORRÊA, FEIRA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA 1º DE MAIO, NO BAIRRO DO TREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto de Lei acima descrito, sob o nº 033/24 – CMM, fora vetado integralmente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Em suas razões de veto o Chefe do Executivo Municipal narrou em síntese que propor denominação de feira pública, por se tratar de um bem público de uso especial, ressalvado ao Chefe do Poder Executivo, conforme determina os arts. 10 e 11 da Lei Complementar n.º 149/2022 – PMM.

É o breve relatório.

**II – Do Parecer**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, pronunciar-se sobre as matérias em que atua como Relator, bem como emitir Parecer, nos ditames do art. 3º parágrafo 1º, da Resolução nº 02/97-CMM.

**Entendemos que não existe óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, da Lei Orgânica e Regimento Interno** dessa Excelsa casa de Leis, que impeçam o exame do veto integral do Projeto de Lei nº 033/2024-CMM.

No tocante ao veto, há respaldo legal do Chefe do Executivo, como expõe em sua justificativa e razões motivadoras.

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTOR: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 004869 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B1BE9CB5607061CB1682ED16A0FC20A**





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**Quanto ao aspecto legal, o veto integral** ao Projeto de Lei nº 033/2024-CMM, tem amparo no art. 203 da Lei Orgânica do Município de Macapá e arts. 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, respectivamente.

No tocante as razões do veto, assiste razão ao chefe do executivo, visto tratar-se de matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Incontestavelmente, a matéria proposta é de grande relevância, contudo, sob o ponto de vista jurídico, há razões ao Executivo.

**Quanto à técnica legislativa**, a matéria mostra-se em dissonância com ordenamento jurídico municipal, devendo ser mantido o veto integral.

Em face o exposto, respeitados o veto do Poder Executivo, a presente propositura não apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 004869 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B1BE9CB5607061CB1682ED16A0FC20A**





**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – Voto da Comissão**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, após análise acurada opinou por **UNANIMIDADE** dos membros presentes pela **MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao referido Projeto de Lei nº 033/2024 - CMM, ficando o Mérito para a apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 14 de agosto de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos  
Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade  
Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD  
Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB  
Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade  
Membro**

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 004869 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9B1BE9CB5607061CB1682ED16A0FC20A**

